



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/090.300/21	Elogio	Anderson Mirandola e outros (Del, EPJ, IPJ)	Evandro Luiz Banheti Corredato

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) *Através da Comunicação Interna nº 148 do Gabinete da Delegacia Geral, datada de 29 de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor Delegado Geral, com escopo no artigo 134, inciso III da Lei Complementar nº 114/2005, enviou a este Conselho Superior, uma menção honrosa aos servidores ANDERSON MIRANDOLA (IPJ), BRENO LUIZ DE OLIVEIRA(IPJ), CESAR PEREIRA DE SOUZA(IPJ), DAIENE POLESEL GARCIA(IPJ), EUCLEIDES RODRIGUES DE SOUZA(EPJ), GLEYSON NUNES VASCONCELOS(IPJ), GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO(EPJ), JEVISON PEREIRA DIAS(IPJ), JOÃO MARCOS GARCIA(EPJ), NEI DE ANDRADE PINA(IPJ), RAFAEL DE SOUZA CARVALHO(DP), RENE DE ANDRADE PINA(IPJ), RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO(DP), RODRIGO CARPES DA SILVA(IPJ), ROGERIO DA ROCHA FERREIRA(IPJ), RONICLEITON MATOSO DA SILVA(IPJ e SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes de Fronteira-DEFRON (...)) por conseguinte, que as ações apontadas pelo proponente da honraria se amoldam ao artigo 134 incisos I e III da Lei Complementar 114/05, ou seja, dedicação excepcional no cumprimento do dever e a relevância dos serviços para a Polícia Civil e para a coletividade, votamos pela concessão da honraria (...)*”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO ELOGIO**, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Paulo Sérgio de Souza Laretto, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil